



LEI Nº 1049/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 10% da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde à 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1013, de 19 de janeiro de 2022 e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2023.

Jose Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023.

ANEXO I
TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.626,21	1.707,52	1.792,89	1.882,54	1.976,67	2.075,50	2.179,27
2	1.831,11	1.922,67	2.018,80	2.119,74	2.225,73	2.337,01	2.453,86
3	2.069,15	2.172,61	2.281,24	2.395,30	2.515,07	2.640,82	2.772,86
4	2.338,14	2.455,05	2.577,80	2.706,69	2.842,03	2.984,13	3.133,34
5	2.642,10	2.774,21	2.912,92	3.058,56	3.211,49	3.372,07	3.540,67
6	3.030,49	3.182,02	3.341,12	3.508,17	3.683,58	3.867,76	4.061,15
7	3.475,97	3.649,77	3.832,26	4.023,88	4.225,07	4.436,32	4.658,14
8	3.986,94	4.186,29	4.395,60	4.615,39	4.846,15	5.088,46	5.342,89
9	4.573,02	4.801,67	5.041,76	5.293,85	5.558,54	5.836,47	6.128,29
10	5.245,26	5.507,52	5.782,90	6.072,04	6.375,64	6.694,43	7.029,15
11	6.016,31	6.317,13	6.632,98	6.964,63	7.312,86	7.678,51	8.062,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO

Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	20,26	20,85	21,51	22,13	22,81	23,51	24,21	24,93	25,67	26,45
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,56	34,56	35,57	36,66
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	30,92	31,83	32,79	33,78	34,79	35,82	36,91	38,00	39,13	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	20,26	20,85	21,51	22,13	22,81	23,51	24,21	24,93	25,67	26,45
PEB I	Graduação	2	32h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
PEB I	Pós-grad.	3	32h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
PEB I	Mestrado	4	32h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,56	34,56	35,57	36,66
PEB I	Doutorado	5	32h	30,92	31,83	32,79	33,78	34,79	35,81	36,91	38,00	39,13	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	20,26	20,85	21,51	22,13	22,81	23,51	24,21	24,93	25,67	26,45
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,56	34,56	35,57	36,66
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	30,92	31,83	32,79	33,78	34,79	35,82	36,91	38,00	39,13	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	18,19	18,74	19,30	19,87	20,49	21,07	21,73	22,36	23,04	23,74
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	21,81	22,49	23,17	23,84	24,56	25,31	26,05	26,85	27,65	28,49
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	22,92	23,60	24,30	25,04	25,80	26,56	27,38	28,21	29,03	29,91
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	25,20	25,94	26,75	27,55	28,37	29,21	30,12	31,00	31,93	32,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	27,73	28,56	29,42	30,31	31,21	32,16	33,12	34,13	35,14	36,19
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	24,31	25,05	25,79	26,56	27,36	28,20	29,03	29,91	30,80	31,74
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	25,55	26,29	27,09	27,91	28,74	29,60	30,51	31,41	32,34	33,31
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	28,08	28,94	29,81	30,71	31,62	32,57	33,53	34,56	35,57	36,66
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	30,92	31,83	32,79	33,76	34,79	35,82	36,91	38,02	39,15	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	24,31	25,06	25,80	26,56	27,36	28,21	29,02	29,91	30,79	31,75
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	25,54	26,29	27,08	27,92	28,73	29,60	30,52	31,42	32,33	33,31
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	28,07	28,94	29,80	30,71	31,62	32,56	33,53	34,57	35,58	36,67
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	30,91	31,83	32,79	33,76	34,80	35,82	36,91	38,02	39,16	40,31
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	20,26	20,85	21,50	22,13	22,80	23,51	24,21	24,94	25,66	26,46
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	24,31	25,06	25,80	26,56	27,36	28,21	29,02	29,91	30,79	31,75
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	25,54	26,29	27,08	27,92	28,73	29,60	30,52	31,42	32,33	33,31
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	28,07	28,94	29,80	30,71	31,62	32,56	33,55	34,57	35,58	36,67
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	30,91	31,83	32,79	33,79	34,80	35,82	36,91	38,00	39,13	40,31



Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor RS
Diretor de Escola	40	5.840,70
Coordenador Pedagógico	40	5.597,32
Vice Diretor de Escola	30	4.197,99
Coordenador de Creche	40	5.110,54
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	6.016,31



ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
10,00%	671.692,04	67.169,20
	Total	67.169,20

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
Despesa com Pessoal	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40
TOTAL	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
Despesa com Pessoal	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40
TOTAL	67.169,20	806.030,40	806.030,40	806.030,40

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	8.060.304,55	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.952.094,51	38,47%
Impacto ANO	806.030,40	
Rec. Corrente Líquida – RCL - Proj.	23.047.303,96	
Índice após Impacto	8.866.334,95	38,47%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	8.060.304,55	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	806.030,40	
Percentual (%)	3,49%	38,47%
Despesa Fixada para o Exercício (2024)	8.060.304,55	
Impacto da Despesa Criada	806.030,40	
Percentual (%)	3,49%	38,47%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	8.060.304,55	
Impacto da Despesa Criada	806.030,40	
Percentual (%)	3,49%	38,47%

7-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2023.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº02/2023, de 11 de janeiro de 2023, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.044/2022, de 12 de dezembro de 2022, que em sua ementa “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 26 de janeiro de 2023.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal